

PROGRAMA DE BOLSAS

CURSO DE IDIOMAS DO ZERO A FLUÊNCIA - REGULAMENTO

É parte deste instrumento, a SEDA COLLEGE ONLINE ESCOLA DE IDIOMAS LTDA, Instituição de Ensino Online com sede na Alameda Santos, nº 705 – Conjunto 46, CEP 01.419-092, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.350.974/0001-05, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “SEDA COLLEGE ONLINE” e, do outro, o PARTICIPANTE, Pessoa Física que, por livre e espontânea vontade, se inscreve na condição de candidato às bolsas de estudo do **Programa de Bolsas para O CURSO ONLINE DO ZERO A FLUÊNCIA** (“PROGRAMA”), doravante designado simplesmente “PARTICIPANTE”.

Ao se inscrever no PROGRAMA, o PARTICIPANTE expressa a aceitação plena e sem reservas dos termos contidos neste REGULAMENTO.

CONSIDERANDO QUE:

- I. O DO ZERO A FLUÊNCIA é uma plataforma de Ensino de educação a distância voltada para o ensino da língua inglesa baseada na metodologia Irlandesa de ensino,
 - II. Apenas 3% da população brasileira fala inglês e o idioma pode ser um diferencial no mercado de trabalho, gerando novas oportunidades para o desenvolvimento da carreira;
 - III. O DO ZERO A FLUÊNCIA, é uma plataforma online interativa, de alta qualidade, com cursos em todos os níveis do idioma.
- SEDA COLLEGE ONLINE ESCOLA DE IDIOMAS LTDA., Decidiu com o apoio de seus parceiros, oferecer bolsas de estudo por meio exclusivo da Plataforma DO ZERO A FLUÊNCIA (“PROGRAMA”), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA 1ª - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O objetivo do PROGRAMA é oferecer **bolsas de estudo da língua inglesa online** para os níveis do básico ao intermediário por meio de sua plataforma educacional a distância (“PLATAFORMA”).

1.1.1. Compõe o PROGRAMA 6.000 (seis mil) bolsas válidas por 1 ano, a contar da data de inscrição do PARTICIPANTE.

1.1.2. A critério exclusivo da “SEDA COLLEGE ONLINE”, caso haja disponibilidade de recursos próprios, no **PROGRAMA ONLINE DO ZERO A FLUÊNCIA**, poderá disponibilizar e oferecer bolsas adicionais - integrais ou parciais - visando atender o maior número possível de interessados que se cadastrem no PROGRAMA.

1.1.3. Registra-se, apenas para fins de referência, que cada bolsa integral oferecida equivale ao valor de R\$ 1.997,00 (Hum mil, novecentos e noventa e sete reais), ou seja, o custo normal para cursar o DO ZERO A FLUÊNCIA sem o benefício da bolsa ora oferecida especificamente para esse PROGRAMA.

CLÁUSULA 2ª - DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. A inscrição e a participação no PROGRAMA estão disponíveis exclusivamente para pessoas físicas que, após o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) terá acesso a uma bolsa de estudos.

2.1.1. É vedada a participação no PROGRAMA de menores de 14 (quatorze) anos.

2.1.2. O PROGRAMA a DO ZERO A FLUÊNCIA se reserva o direito de validar a identificação do PARTICIPANTE, solicitando dados adicionais e documentos que estime ser pertinentes a fim de conferir os dados informados no cadastro.

2.1.3. Será permitida uma única inscrição por pessoa, sendo ignoradas inscrições subsequentes realizadas para um mesmo CPF.

2.1.4. O PARTICIPANTE não poderá cadastrar-se com informações de terceiros ou falsas. Da mesma forma, é absolutamente vedada a substituição do PARTICIPANTE por outra pessoa durante a realização do curso, sob qualquer pretexto.

2.1.5. Cada PARTICIPANTE terá direito a uma única bolsa de estudos, condicionada à disponibilidade de vaga dentre as oferecidas.

2.2. O processo para participação do PROGRAMA se dará mediante as seguintes etapas:

I. Inscrição;

II. Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais)

2.2.1. O PARTICIPANTE deve realizar a Inscrição por meio da página do PROGRAMA <https://bolsas.dozeroafluencia.com/>, momento em que confirmará sua adesão ao presente Regulamento.

2.2.2. Após a realização da Inscrição e pagamento da taxa de matrícula, o DO ZERO A FLUÊNCIA enviará ao PARTICIPANTE, por e-mail, os dados de acesso à PLATAFORMA onde o PARTICIPANTE terá acesso ao conteúdo.

2.3. É vedada ao PARTICIPANTE a redistribuição e/ou retransmissão de todo ou parte do conteúdo do DO ZERO A FLUÊNCIA.

CLÁUSULA 3ª - DA ESTRUTURA DO PROGRAMA

3.1. O PROGRAMA é destinado a pessoas a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, residentes em qualquer parte do território brasileiro, o acesso ao conteúdo será disponibilizado à partir do dia 28 de setembro de 2020 e término em 30 de Setembro de 2021.

3.1.1. Cada PARTICIPANTE poderá acessar ao conteúdo disponibilizado de forma independente

CLÁUSULA 4ª - DAS RESPONSABILIDADES DO DO ZERO A FLUÊNCIA

4.1 São responsabilidades do PROGRAMA DO ZERO A FLUÊNCIA: Disponibilizar para o PARTICIPANTE o acesso à PLATAFORMA online para inscrição;

I. Manter a plataforma sempre atualizada e disponível ao uso do PARTICIPANTE;

II. Emitir, ao final de cada nível um certificado de conclusão aos PARTICIPANTES que cumpriram satisfatoriamente os requisitos e notas para aprovação.

4.1.1 Eventuais erros no funcionamento da PLATAFORMA serão corrigidos durante o período que for necessário para manutenção. De modo a não afetar o estudo e o período da bolsa;

CLÁUSULA 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

5.1 São responsabilidades contraídas pelo PARTICIPANTE, em relação à sua participação no PROGRAMA:

I. Acatar e cumprir as determinações acordadas no presente REGULAMENTO;

II. Fazer a inscrição com os dados de forma correta e verdadeira;

III. Fazer o pagamento da taxa de inscrição;

IV. Respeitar as normas vigentes em relação à proteção de dados, comércio eletrônico e políticas antifraude.

CLÁUSULA 6ª - LICENÇA LIMITADA

6.1 Todo conteúdo incluído em ou disponibilizado é de propriedade exclusiva do DO ZERO A FLUÊNCIA que buscará, quando do uso não autorizado, os devidos ressarcimentos nas esferas civil, criminal e administrativas presentes em lei.

6.2 O direito de participação no PROGRAMA conferido pelo DO ZERO A FLUÊNCIA ao PARTICIPANTE não prejudicará de forma alguma a responsabilidade prevista na Cláusula 7.1 acima, devendo a utilização do conteúdo pelo PARTICIPANTE ser realizada nos estritos limites permitidos pela Lei.

CLÁUSULA 7ª - DA PRIVACIDADE DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS DO PARTICIPANTE

7.1 Uma vez que o PARTICIPANTE tenha se registrado no PROGRAMA, processo que envolve o cadastro de seus dados pessoais na PLATAFORMA do DO ZERO A FLUÊNCIA, os mesmos serão protegidos de uso exclusivo, e fará de tudo o que estiver em seu alcance para proteger a privacidade das informações fornecidas.

CLÁUSULA 8ª - DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

8.1 Terá direito o PARTICIPANTE a um certificado de conclusão de curso correspondente ao nível que tiver alcançado no PROGRAMA DO ZERO A FLUÊNCIA, emitido digitalmente pela plataforma, o PARTICIPANTE que atender cumulativamente a todos os seguintes critérios:

- I. Cumprir satisfatoriamente os compromissos previstos no em cada nível;
- II. Solicitar a emissão do certificado junto à plataforma e tendo atingido a nota necessária.

8.1.1. O DO ZERO A FLUÊNCIA terá até 30 dias, a partir da confirmação da solicitação, para emitir o certificado digital de conclusão de cada nível;

8.1.2 O Certificado é enviado somente via e-mail.

CLÁUSULA 10 - DA DESISTÊNCIA

10.1 Caso a desistência do PARTICIPANTE seja por ele formalizada junto à Central de Atendimento do DO ZERO A FLUÊNCIA em até 07 (sete) dias corridos a partir da data do pagamento da taxa de inscrição, terá o PARTICIPANTE direito ao reembolso integral do valor pago. Após transcorrido este prazo, em nenhuma hipótese de desistência terá direito o PARTICIPANTE a qualquer tipo de reembolso.

A desistência do PARTICIPANTE de cursar o curso objeto da bolsa de estudos NÃO implicará em cobrança de multa por parte do PROGRAMA DO ZERO A FLUÊNCIA.

REGULAMENTO SORTEIO DE BOLSA DE INTERCÂMBIO “DO ZERO A FLUÊNCIA – SET/2020”

1. ORGANIZADOR

1.1. Este SORTEIO é organizado pela a SEDA COLLEGE ONLINE ESCOLA DE IDIOMAS LTDA, Instituição de Ensino Online com sede na Alameda Santos, nº 705 – Conjunto 46, CEP 01.419-092, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.350.974/0001-05, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “SEDA COLLEGE ONLINE ESCOLA DE IDIOMAS”.

2. PARTICIPANTES e REGRAS DA PROMOÇÃO

2.1. Podem participar deste SORTEIO pessoas físicas, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, excluídos os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos, funcionários e terceirizados do ORGANIZADOR. Além destas, não podem participar deste CONCURSO qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto deste SORTEIO;

2.2 O embarque deverá ser feito no prazo de 1 ano, tendo início na data de divulgação do vencedor do sorteio do programa de bolsa de intercâmbio.

2.3 O ORGANIZADOR não será responsável por qualquer despesas extras como: Passagens aéreas, acomodação, alimentação, seguro saúde e viagem, materiais didáticos, transportes e etc;

2.4 O prêmio não poderá ser trocado por dinheiro ou outro produto ou serviço ou transferidos a outra pessoa.

3. OBJETIVO DA PROMOÇÃO

3.1. O presente sorteio irá premiar 05 (cinco) participantes com uma bolsa de estudo de 4 semanas em Dublin – Irlanda;

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

4.1. A PROMOÇÃO tem início no dia 01 de Setembro de 2020 encerrando-se no dia 27 de Setembro de 2020;

5. PARTICIPAÇÃO E MECÂNICA DA PROMOÇÃO

5.1. Todos os alunos que se manterem matriculados ao programa de bolsas DO ZERO A FLUÊNCIA serão elegíveis ao sorteio;

5.2 Os vencedores serão escolhidos de forma aleatória utilizando o critério de sorteio;

6. SELEÇÃO E NOTIFICAÇÃO DO GANHADOR

6.1. O SORTEIO da bolsa será publicado em nossa página do Instagram <https://www.instagram.com/dozeroafluencia/> durante o período descrito no item anterior

6.2. O ganhador será comunicado por e-mail ou Direct Message, e deverá então providenciar a documentação necessária para usufruir do prêmio;

6.3 Caso o participante ganhador não responda corretamente o e-mail ou Direct Message, no prazo de 07 dias com as informações solicitadas, este será desclassificado, sendo que premiado o participante subsequente, conforme definição da COMISSÃO JULGADORA.

6.4 O participante ganhador deverá comprovar a veracidade das informações por meio do envio de cópia de documentos de identificação do participante (RG ou Passaporte).

6.5 O embarque deverá ser feito no prazo de 1 ano, tendo início na data de divulgação do vencedor do sorteio do programa de bolsa de intercâmbio.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ganhador da promoção declara, desde já, ceder ao ORGANIZADOR, o direito de uso de imagem e som, sem qualquer ônus para esta, e em caráter definitivo, plena e totalmente, em FOTOS e VÍDEOS a serem produzidos durante a utilização do prêmio, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, pelo máximo período permitido em lei.

7.2. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do ORGANIZADOR.